



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 011 DE 2025

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos Integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, ao servidor **Damião Lacerda Caldeira, matrícula 18.207** ocupante do cargo de **Guarda Municipal Patrimonial**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 15/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 15 de maio de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Documento nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG